

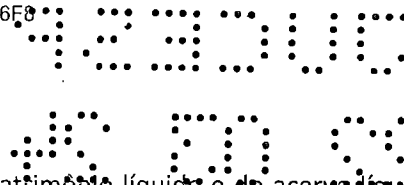
JUCESP PROTOCOLO
0.416.109/24-0



CNPJ/MF nº 07.697.895/0001-04
NIRE 35300333918

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de dezembro de 2023, às 17:00 horas, realizada de forma virtual por meio da plataforma *Microsoft Teams*, de acordo com a Seção VIII, Capítulo II, Anexo V da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020.
2. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** A convocação foi realizada por meio de envio do edital de convocação aos endereços eletrônicos de todos os acionistas da Companhia, bem como pelas publicações do edital de convocação no Jornal Diário Comercial, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2023, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, conforme previsto no artigo 124 e parágrafos seguintes da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **PRESEÇA:** Assembleia instalada com a presença dos acionistas André Machado Mastrobuono e Stafford Timberland V Investment Nominee Limited, representando 81,02% do capital social votante da Companhia.
4. **MESA:** Presidente: André Machado Mastrobuono; e Secretária: Sofia Fernandes de Oliveira.
5. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram aprovadas pelos acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - (i) Aprovação dos termos e condições do Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da Companhia, celebrado em 29 de dezembro de 2023 ("Anexo I - Protocolo de Cisão Parcial"), entre as administrações da Companhia e da sociedade empresária limitada Vales da Terra Participações Ltda., *sociedade em fase de constituição* cuja sede será na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Biagi, 1870, 1º andar, sala 1, Santa Cruz do José Jacques, CEP 14020-750 ("Nova Sociedade"), que incorporará o acervo líquido cindido da Companhia, conforme Instrumento Particular de Constituição aprovado ("Anexo II - Instrumento Particular de Constituição da Vales da Terra Participações Ltda.");
 - (ii) Ratificação da nomeação e contratação da **Valorup Auditores Independentes**, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.976.330/0001-69 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP028585/O-0, localizada na Avenida Maurílio Biagi, nº 1.870, térreo, sala 1, Santa Cruz do José Jacques, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.020-750, representada por seu administrador André Luiz Corrêa, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 1SP198337/O-2, com endereço comercial supracitado ("Empresa Avaliadora"), para proceder à



avaliação, a valores contábeis, do patrimônio líquido e do acervo líquido da Companhia a ser cindido e incorporado ao patrimônio líquido da Nova Sociedade (“Cisão Parcial”);

(iii) Aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora (Anexo III – “Laudo de Avaliação”), que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Companhia e do acervo líquido a ser cindido e incorporado ao patrimônio líquido da Nova Sociedade, com base no balanço patrimonial específico levantado pela Companhia na data-base de 31 de agosto de 2023, avaliado em R\$ 9.583.210,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e dez reais), desprezando-se os centavos;

(iv) Aprovação da Cisão Parcial da Companhia, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo de Cisão Parcial. Nos termos do art. 224, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, as variações patrimoniais ocorridas entre a data-base (31 de agosto de 2023) e a data da Cisão Parcial (29 de dezembro de 2023) serão registradas no patrimônio líquido da Nova Sociedade;

(v) Aprovação da redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 9.583.210,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e dez reais), com a consequente alteração do seu Estatuto Social (“Anexo IV – Estatuto Social Consolidado”) tendo em vista que, após a Cisão Parcial, o capital social da Companhia passará de R\$ 35.836.610,30 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos), para R\$ 26.253.400,30 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e trinta centavos). Dessa forma, o Artigo 5 da Companhia passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

Artigo 5 – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 26.253.400,30 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e trinta centavos), dividido em 42.639.669 (quarenta e dois milhões, seiscentas e trinta e nove mil e seiscentas e sessenta e nove) ações nominativas ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

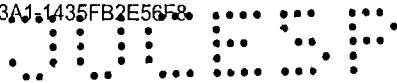
(vi) Autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação da Cisão Parcial, inclusive no que diz respeito ao arquivamento e publicação dos atos societários, e para providenciar as devidas escriturações dos livros societários correspondentes.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Ribeirão Preto, 29 de dezembro de 2023.

Mesa:



DocuSigned by:

1D8D775A8142487...

André Machado Mastrobuono
Presidente



DocuSigned by:

51AB2A87E57D47B...

Sofia Fernandes de Oliveira
Secretária

Acionistas:

DocuSigned by:

1D8D775A8142487...

André Machado Mastrobuono

DocuSigned by:

021227A1F7CB40F...

**Stafford Timberland V Investment Nominee
Limited**
p.p. Yughues Val Stadler Bonfim



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

125.695/24-0

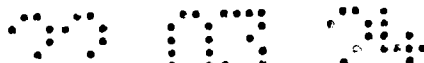
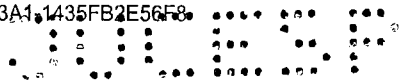
JUCESP

2300

0303

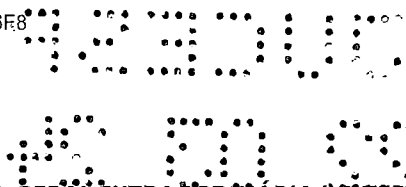
**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TERRA DOS VALES S.A.
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da Companhia



**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TERRA DOS VALES S.A.
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Instrumento Particular de Constituição da Vales da Terra Participações Ltda.



**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TERRA DOS VALES S.A.
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Laudo de Avaliação

**ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TERRA DOS VALES S.A.
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Estatuto Social Consolidado

TERRA DOS VALES S.A.

CNPJ nº 07.697.895/0001-04

NIRE nº 35.300333.918

CAPÍTULO I - FORMA LEGAL, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de **TERRA DOS VALES S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação aplicável à espécie ("Companhia").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Biagi, nº 1.870, 1º Andar, sala 1, Bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP 14020-750, e pode abrir filiais localizadas em qualquer território no Brasil ou no exterior, mediante aprovação dos acionistas.

§ Único. A Companhia possui 1 (uma) filial localizada na Cidade de Roseira, Estado de São Paulo, na Fazenda Santa Efigênia, s/nº, Vaticano, CEP 12.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.697.895/0003-76, NIRE 35903772409.

Artigo 3º - A Companhia tem por objetivo social o plantio, cultivo e colheita de eucaliptos em terras próprias ou de terceiros, a comercialização de madeiras e o exercício de atividades correlatas.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

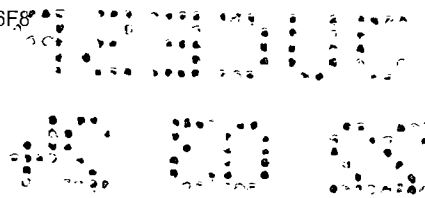
CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 26.253.400,30 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e trinta centavos), dividido em 42.639.669 (quarenta e dois milhões, seiscentas e trinta e nove mil e seiscentas e sessenta e nove) ações nominativas ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

§ Único. As ações ordinárias conferirão a seus titulares direito de voto pleno e cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Artigo 6º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações, correndo por conta do solicitante os custos respectivos.

§ Único: As ações ou títulos múltiplos que as representem serão assinados por dois diretores.



Artigo 7º - A Companhia poderá emitir bônus de subscrição a acionistas da Companhia, presentes ou futuros, que permitam aos seus titulares subscreverem ações com preços diferenciados dos demais acionistas no mesmo aumento de capital.

Artigo 8º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e a cada ação corresponde um voto nas deliberações das assembleias gerais.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO: DIRETORIA

Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Artigo 10 - Os membros da Diretoria serão investidos em seu cargo, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria, independentemente da caução e permanecerão em seus cargos, mesmo vencido o mandato, até a posse dos novos membros.

Artigo 11 - São deveres e atribuições da diretoria a prática de todos os atos necessários ao bom funcionamento da Companhia, sempre com observância das regras estatutárias, das normas legais pertinentes e de acordo com as deliberações da assembleia geral, sendo vedado aos acionistas e aos administradores o uso da denominação social em atos estranhos aos objetivos da Companhia, em benefício próprio ou de terceiros, como fianças ou avais, devendo responder, perante a Companhia ou perante terceiros, pelos atos que praticarem contra o presente artigo.

Artigo 12 - A Diretoria será composta por um mínimo de dois e um máximo de quatro Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Financeiro e um Diretor Administrativo, acionistas ou não, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. Os Diretores observarão e cumprirão sempre os limites, as determinações e diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas.

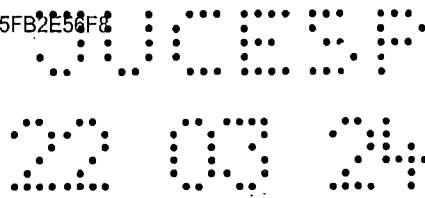
§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será unificado e terá a duração de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

§ 2º. O montante global da remuneração dos Diretores será fixado pela Assembleia Geral.

§ 3º. A Assembleia Geral Ordinária que eleger os diretores poderá fixar o limite máximo que a diretoria pode representar a Companhia sem prévia autorização da assembleia geral.

Artigo 13 - A Diretoria, nos limites fixados em lei e por este Estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitam a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vistas à consecução de seus objetivos sociais.

§ 1º. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, compete (a) 2 (dois) membros da Diretoria, assinando em conjunto; ou (b) um membro da Diretoria em conjunto com um procurador; ou (c) 2 (dois) procuradores assinando em conjunto.



§ 2º. A Companhia será representada por qualquer dos Diretores nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, podendo, para esta finalidade, constituir mandatário.

§ 3º. A concessão de garantias, ônus e gravames sobre ativos ou recursos financeiros da Companhia, bem como a venda ou alienação dos bens relevantes da Companhia devem estar sujeitos à aprovação prévia da Assembleia Geral, em linha com seu objeto social.

Artigo 14 - A Diretoria, por intermédio de 2 (dois) membros em conjunto ou por intermédio de 1 (um) Diretor atuando conjuntamente com 1 (um) procurador autorizado, poderá, por prazo não superior a 1 (um) ano, constituir, em nome da Companhia, procuradores, para, isoladamente, ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador, representar a Companhia e praticar os atos e operações que vierem a ser especificados nos respectivos instrumentos de mandato, que sempre particularizarão os poderes, a forma de representação e o prazo de duração do mandato. Para a representação da Companhia em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um de seus membros, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos e consignada em livro próprio.

CAPÍTULO IV - GRUPO CONSULTIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Artigo 16 - A Companhia contará com um grupo de apoio para o desenvolvimento sustentável denominado Grupo Consultivo, constituído por até 5 (cinco) membros, todos eleitos pelos acionistas em assembleia geral.

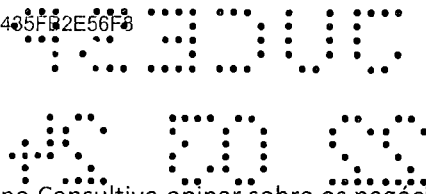
Artigo 17 - Os membros do Grupo Consultivo serão eleitos para o prazo que ficar consignado quando da eleição, não sendo conferido direito de voto ou direito de veto aos membros do Grupo Consultivo em qualquer deliberação da Companhia.

Artigo 18 - As reuniões do Grupo Consultivo serão realizadas semestralmente e mediante a convocação, por escrito, da diretoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, indicando os assuntos a serem tratados.

§ 1º. A convocação poderá ser feita por carta, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, devendo ser incluído no aviso, a pauta da reunião.

§ 2º. As reuniões do Grupo Consultivo poderão se realizar fora da sede da Companhia e através de telefone, videoconferência, ou qualquer outro meio de comunicação.

§ 3º. Todas as reuniões do Grupo Consultivo, ordinárias ou extraordinárias, deverão contar com a presença de, no mínimo, 1 (um) Diretor.



Artigo 19 - Compete ao Grupo Consultivo opinar sobre os negócios e atividades da Companhia, bem como, realizar análises, apresentar ideias e sugestões, às quais a Diretoria, os acionistas e a Companhia não estarão vinculados de nenhuma forma.

CAPÍTULO V – DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE AÇÕES

Artigo 20 - Se qualquer acionista ("Acionista Ofertante") receber oferta de terceiro ("Terceiro") para adquirir toda ou parte de suas ações, o Acionista Ofertante deverá primeiro oferecer tais ações ("Ações Ofertadas") aos demais acionistas ("Acionistas Ofertados"), através de uma notificação por escrito, informando, de forma detalhada: a natureza da operação, o número de ações a serem alienadas, o valor a ser pago pelas Ações Ofertadas, sempre expresso em moeda corrente nacional, o nome e endereço do Terceiro, os termos e condições de pagamentos ("Notificação"), bem como anexando cópia da oferta do Terceiro.

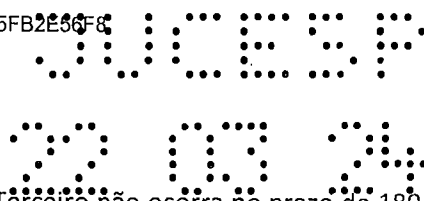
§ Único. Os Acionistas Ofertados terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação para se manifestarem, através de notificação escrita enviada ao Acionista Ofertante, quanto ao exercício do direito de preferência para aquisição da totalidade (e não menos do que a totalidade, a menos que expressamente autorizado pelo Acionista Ofertante) das Ações Ofertadas na proporção das ações de que forem titulares na época, excluindo-se deste cômputo a participação do Acionista Ofertante relativa às ações ofertadas ("Proporção") nas mesmas condições da oferta de terceiros.

Artigo 21 - Se qualquer Acionista Ofertado não exercer o direito de preferência de que trata o Artigo 20 acima, tal direito poderá ser exercido pelos demais, de tal forma que os Acionistas Ofertados poderão exercer direito de preferência adicional, de forma pro rata, em relação às Ações Ofertadas não adquiridas, no prazo subsequente de 15 (quinze) dias contados do dia seguinte da data de término do prazo para exercício da preferência, visto que, em tal dia, o Acionista Ofertante indicará aos Acionistas Ofertados que manifestaram seu direito de preferência a quantidade de ações remanescentes ("Comunicação Direito Adicional").

§ 1°. Na Comunicação do Direito Adicional, o Acionista Ofertante deverá indicar a quantidade de Ações Ofertadas que remanescem.

§ 2°. Os Acionistas Ofertados terão, então, o referido prazo de 15 (quinze) dias para confirmar se adquirirão as sobras.

§ 3°. Na hipótese de quaisquer dos Acionistas Ofertados decidir não exercer seu direito de preferência de que trata o artigo anterior e os demais Acionistas Ofertados não exercerem seu direito de preferência adicional de modo a adquirir a totalidade das Ações Ofertadas, o Acionista Ofertante poderá transferir a totalidade das suas Ações Ofertadas a Terceiros desde que faça nas mesmas condições informadas na Notificação, e desde que a transferência efetiva da propriedade das Ações Ofertadas ocorra no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da Notificação pelos Acionistas Ofertados.



§ 4º. Caso tal transferência a Terceiro não ocorra no prazo de 180 (cento e oitenta) dias acima previsto, todo o procedimento aqui descrito deverá ser novamente adotado.

Artigo 22 - Caso os Acionistas Ofertados exerçam o Direito de Preferência, na forma estabelecida no artigo precedente, a implementação da compra e venda mediante a transferência da propriedade das Ações Ofertadas deverá ocorrer no prazo de até 40 (quarenta) dias após o recebimento, pelos Acionistas Ofertados, da Notificação a que se refere o artigo 21 supra.

Artigo 23 - A cessão do direito de preferência de qualquer acionista para a subscrição de novas ações, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia também deverá estar sujeita às mesmas regras estabelecidas neste Capítulo e artigos. Os prazos para o exercício do direito de preferência em relação à cessão do direito de preferência na emissão dessas novas ações e os valores mobiliários acima referidos são os seguintes: (a) 7 (sete) dias da aprovação do aumento de capital para o recebimento, por todos os Acionistas Ofertados, da notificação do Acionista Ofertante, comunicando a decisão de não acompanhar o aumento de capital, cedendo o seu direito de preferência; (b) 10 (dez) dias para o exercício do direito de preferência pelo Acionista Ofertado; (c) 5 (cinco) dias para o exercício do direito de preferência pelo Acionista Ofertado, em relação aos direitos de subscrição remanescentes, não adquiridos conforme o item (b) acima, se for o caso; e (d) 10 (dez) dias para a aquisição de todos os direitos de subscrição oferecidos e, no mesmo prazo, deverá ser realizada a subscrição e integralização respectivas.

§ Único. Findo o prazo mencionado no item (b) ou (c) do caput deste artigo 23 acima, conforme o caso, sem que qualquer dos Acionistas Ofertados tenha encaminhado a notificação de que exerceu seu direito de preferência para a subscrição de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, esse direito poderá ser transferido, para outros acionistas ou Terceiros até o final do prazo para o exercício do direito de preferência de subscrição de ações estabelecido pela Assembleia Geral de Acionistas.

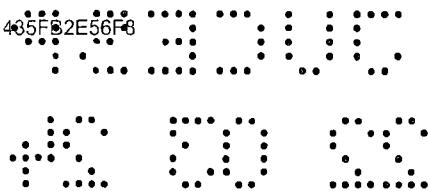
CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 24 - A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que funcionará tão somente nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas, na forma da lei, tendo, quando eleito, as atribuições e poderes que a lei lhe conferir e a remuneração dos seus membros será fixada pela assembleia que os eleger, respeitando o limite legal.

CAPÍTULO VII - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 25 - A assembleia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para:

(a) examinar, discutir e aprovar o balanço geral, as demonstrações financeiras, o relatório e as contas da diretoria, assim como o parecer do conselho fiscal e dos auditores independentes, se houver;



(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

(c) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração.

Artigo 26 - A assembleia geral extraordinária se reunirá quando convocada e deliberará sobre o objeto constante do edital ou carta de convocação.

Artigo 27 - A prova de qualidade de acionista e a sua representação na assembleia geral regem-se pelas normas legais próprias.

Artigo 28 - Exceto se por lei for exigido quórum maior, todas as deliberações serão tomadas por maioria do capital votante, inclusive no que se refere a:

(a) Dissolução ou liquidação, fusão, incorporação ou cisão da Companhia;

(b) Emissão ou regate/recompra de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, partes beneficiárias, debêntures ou bônus de subscrição, bem como obtenção de registro de sociedade aberta para a Companhia;

(c) Alteração de qualquer disposição do Estatuto social da Companhia e/ou do contrato e/ou do objeto social, exceto se expresso por determinação legal;

(d) Alteração da destinação, distribuição e/ou retenção de lucros bem como aprovação de orçamento de capital e/ou da constituição de reserva de contingência, reserva de lucros a realizar e/ou de qualquer outra providência que importe em reduzir a distribuição de lucros já acordados no Plano de Negócios da Companhia, respeitadas os termos acordados no Acordo de Acionistas arquivado na sede social;

(e) Contratação ou dispensa de auditores independentes;

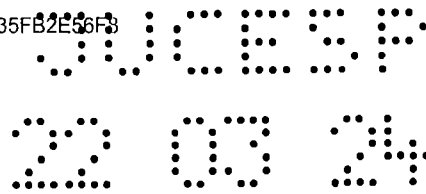
(f) Eleição e destituição dos membros da Diretoria; e

(g) Aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo operacional ou permanente, bem como oneração de recursos financeiros, em valor superior ao fixado pela assembleia geral ordinária.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 29 - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras e apurado o resultado do exercício.

Artigo 30 - O lucro líquido terá a destinação que lhe der a assembleia geral, depois de feita a dedução de cinco por cento para a constituição da reserva legal, até o limite fixado por lei, respeitadas os termos dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede social.



CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

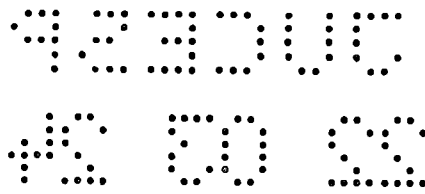
Artigo 31 - A Companhia entrará em liquidação, nos prazos previstos em lei, competindo à assembleia geral eleger o liquidante e o conselho fiscal que funcionarão no período de liquidação, bem como fixar a remuneração de ambos.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32 - Os casos duvidosos e omissos do presente estatuto, serão resolvidos pelas disposições das leis em vigor, aplicáveis à espécie, sempre observados os objetivos colimados pelo presente estatuto social, bem como o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 33 - Os princípios e regras instituídos pela Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis às sociedades por ações, bem como o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, regularão os casos omissos no presente Estatuto.

Artigo 34 - A Companhia e seus administradores observarão o disposto em Acordo de Acionistas, arquivado em sua sede, firmados em consonância com o artigo 118 da Lei 6.404/76.



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FF597177A07B4F4493A11435FB2E56F8

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Terra dos Vales - Ata de AGE - Cisão Parcial - 10 01 2024.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Empresarial

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Ed. Birmann 31 - 12 andar

SÃO PAULO, BR-SP 04538-132

empresarial@gnblaw.com.br

Endereço IP: 179.191.98.74

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Empresarial

Local: DocuSign

18/01/2024 17:01:14

empresarial@gnblaw.com.br

Eventos do signatário

André Machado Mastrobuono

andremastrobuono@uol.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

1D50775A6142457

Registro de hora e data

Enviado: 18/01/2024 17:08:45

Visualizado: 18/01/2024 20:08:20

Assinado: 18/01/2024 20:08:47

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 201.234.126.110

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/01/2024 20:08:20

ID: 502cd436-847c-42fa-8d5c-43ca3e56e60c

Sofia Fernandes de Oliveira

sfo@gnblaw.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

51AB2A57E57047B

Enviado: 18/01/2024 17:08:45

Visualizado: 18/01/2024 17:13:18

Assinado: 18/01/2024 17:13:33

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.98.74

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/06/2022 10:19:00

ID: 677705d2-9e23-4e2a-b307-2f56025460f6

Yughues Val Stadler Bonfim

yughuesbonfim@staffordcp.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

621227A1F7CB40F

Enviado: 18/01/2024 17:08:46

Reenviado: 19/01/2024 11:29:35

Visualizado: 19/01/2024 11:40:05

Assinado: 19/01/2024 11:40:13

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.35.103

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/01/2024 11:40:05

ID: 7351b6d8-fa69-4c1c-9eb2-42bfcc51f78d

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

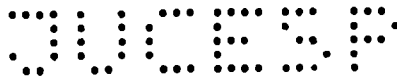
Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

**Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Camila Scardova

camila.scardova@thetimbergroup.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/12/2023 16:17:31

ID: 39991e40-d392-407b-b2a2-aaa0c3f11f35

Copiado

Enviado: 18/01/2024 17:08:46

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/01/2024 17:08:46

Entrega certificada

Segurança verificada

19/01/2024 11:40:05

Assinatura concluída

Segurança verificada

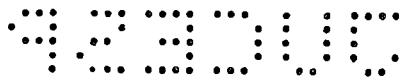
19/01/2024 11:40:13

Concluído

Segurança verificada

19/01/2024 11:40:13

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 04/02/2021 18:02:49

Partes concordam em: André Machado Mastrobuono, Sofia Fernandes de Oliveira, Yughues Val Stadler Bonfim, Camila Scardova

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

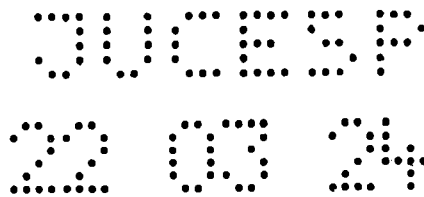
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: gndl@gnblaw.com.br

To advise GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS of your new email address

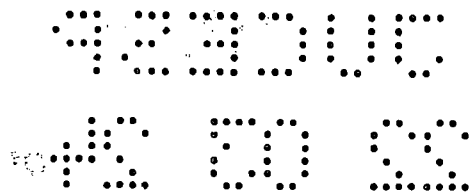
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at gndl@gnblaw.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to gndl@gnblaw.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to gnblaw@gnblaw.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

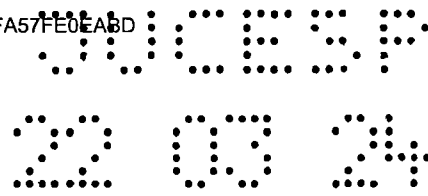
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS during the course of your relationship with GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS.



Terra dos Vales S.A.

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de agosto de 2023



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

Terra dos Vales S.A.
Aos Acionistas e Administradores

Dados da firma de auditoria

- 1 ValorUp Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Biagi, nº 1.870, Térreo, Ribeirânia, CEP 14.020-750, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.976.330/0001-69, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo sob o nº 2SP028585/O-0, com seu Contrato Social de constituição, datado de 1º de junho de 2011, e última alteração, datada de 29 de maio de 2023, registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sob os nºs. 026.763 e 058.882, respectivamente, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. André Luiz Corrêa, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.439.456-8 SSP-SP, inscrito no CPF (MF) sob o nº 109.039.198-69 e no Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo sob o nº 1SP198337/O-2, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da sociedade, nomeada pela administração da Terra dos Vales S.A. ("Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da mesma em 31 de agosto de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no Anexo I, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 O laudo de avaliação do acervo líquido, formado por determinados ativos e passivos da Terra dos Vales S.A. em 31 de agosto de 2023, apurado por meio dos livros contábeis, tem por objetivo suportar o processo de estruturação societária a ser realizado entre as empresas do Grupo.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.



valorup

Terra dos Vales S.A.
13 de novembro de 2023

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da Companhia em 31 de agosto de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico nº 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam do Anexo I a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia, e CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido contábil apurado para elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

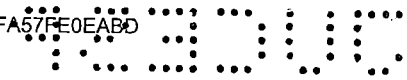
Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 9.583.210,55 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) dos ativos e passivos resumidos no Anexo I, conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de agosto de 2023, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da Terra dos Vales S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ribeirão Preto (SP), 13 de novembro de 2023.

DocuSigned by:
Assinado por: ANDRE LUIZ CORREA:10903919869
CPF: 10903919869
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2023 | 18:35:49 BRT
ICP
Brasil
40C85A0175454768BBB0C1C0418C3DC1
ValorUp Auditores Independentes
CRC 2SP028585/O-0

DocuSigned by:
Assinado por: ANDRE LUIZ CORREA:10903919869
CPF: 10903919869
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2023 | 18:35:57 BRT
ICP
Brasil
André Luiz Corrêa
Sócio
Contador CRC 1SP198337/O-2



ANEXO I ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de agosto de 2023

Terra dos Vales S.A.

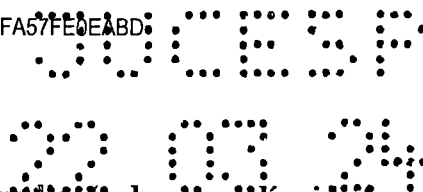
Acervo líquido contábil a ser cindido

Detalhamento do acervo contábil a ser cindido

<u>Conta contábil</u>	<u>Descrição da conta contábil</u>	<u>Nota</u>	<u>Saldo da conta a ser cindido em 31 de agosto de 2023, em R\$</u>
Ativo não circulante - Investimentos			
1.2.3.01.000003	Chupé Agropecuária Ltda. - Investimentos	(a)	13.677.335,00
1.2.3.01.000006	Chupé Agropecuária Ltda. - Equivalência patrimonial	(a)	<u>(4.094.124,45)</u>
Acervo líquido a ser cindido			<u><u>9.583.210,55</u></u>

- (a) *Valor representado pela participação societária de 100% no capital social da Chupé Agropecuária Ltda., correspondente a 13.677.335 de quotas representativas do capital social da referida sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.*

*



ANEXO II ao Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 31 de agosto de 2023

Terra dos Vales S.A.

Notas explicativas da administração ao acervo líquido contábil em 31 de agosto de 2023
Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Resumo das principais práticas contábeis

Segue abaixo um resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Terra dos Vales S.A. (“Companhia”) na preparação de suas demonstrações financeiras, e, em especial, na escrituração contábil das rubricas que representam o acervo líquido objeto do presente laudo de avaliação.

1.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras da Companhia são preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, quando aplicável.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis.

(a) Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia são preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

1.2 Investimentos

Os investimentos societários da Companhia são avaliados por meio do método da equivalência patrimonial; ou seja, pelo valor correspondente à participação percentual possuída no capital da investida sobre o valor do patrimônio líquido da mesma, utilizando-se sempre a mesma data-base de fechamento de demonstrações contábeis.

1.3 Redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros

De acordo com as disposições do CPC 01 (IAS 36) - Redução ao valor recuperável de ativos, os ativos não financeiros são submetidos a testes de perda de valor recuperável sempre que eventos ou alterações em circunstâncias indicarem que seu valor contábil poderá não ser recuperado.

* * *

730UC
730UC
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma *DocuSign*. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://www.docusign.net/Member/authenticate.aspx?dscj_ft=&dscj_lt=&dscj_m= e utilize o código abaixo para verificar a validade do documento:

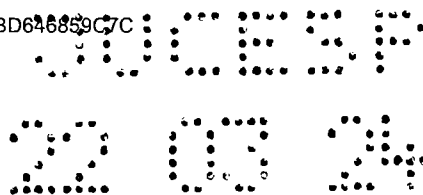


Código de Segurança do Documento:

F59AF99312E842C8A39B50F7424366244

Senha:

Jucesp



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA TERRA DOS VALES S.A. COM A VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PARA SOCIEDADE A SER CONSTITUÍDA NA OCASIÃO SOB DENOMINAÇÃO VALES DA TERRA LTDA.

A administração da **TERRA DOS VALES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurilio Biagi, 1870, 71 andar, Sala 1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.697.895/0001-04, doravante denominada ("**TDV**"), **RESOLVE** celebrar na forma e para os efeitos do que dispõem os Artigos 1.113 a 1.122 da Lei nº 10.406/2002 ("**Código Civil Brasileiro**") e Artigos 223 a 226 e 229 da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), o presente *Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da TDV com a versão do Acervo Cindido para constituição de nova sociedade* ("**Protocolo**"), nos termos e condições a seguir:

1. JUSTIFICAÇÃO

1.1. A presente operação de cisão parcial da TDV ("**Cisão Parcial**") pretende segregar a totalidade da participação societária detida pela TDV na sociedade denominada **Chupé Agropecuária Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.995.011/0001-09, dos seus demais ativos, visando a melhor eficiência operacional das atividades realizadas pela TDV e visando a melhor conformação de futuros negócios, com versão de tal ativo para uma nova sociedade, que será constituída a partir da Cisão Parcial ("**NewCo**") com objetivo de receber tal ativo. Dessa forma, os administradores da TDV e seu acionista entendem que a Cisão Parcial é a forma mais eficiente e adequada para implementar a referida segmentação.

1.2. A Cisão Parcial não importará no encerramento das atividades da TDV, que prosseguirá com suas próprias atividades.

2. CONDIÇÕES DA CISÃO PARCIAL

2.1. **Companhia objeto da Cisão Parcial.** A TDV é uma sociedade por ações, com capital social no valor de R\$ 35.836.610,30 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos), dividido em 42.639.669 (quarenta e dois milhões, seiscentas e trinta e nove mil, seiscentas e sessenta e nove) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuída entre os acionistas de acordo com a tabela abaixo:

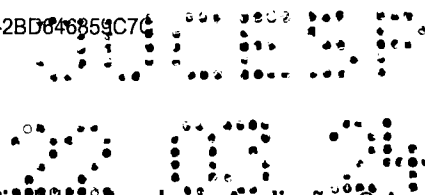
Sócios	Nº Ações
ANDRÉ BEZERRA DE MENEZES REIFF (CPF/MF nº 091.773.338-02)	38.820
ANDRÉ MACHADO MASTROBUONO (CPF/MF nº 062.844.928-39)	1.098.383
ERIC JAN ROORDA (CPF/MF nº 319.237.478-00)	4.742.483
FERNANDO FONSECA LYRA PORTO (CPF/MF nº 757.725.588-20)	160.500

GERT WUNDERLICH (CPF/MF nº 125.362.188-80)	299.611
JENI SOBREIRA LIMA (CPF/MF nº 087.891.488-94)	214.000
MARCELO PEREIRA REIFF (CPF/MF nº 071.328.868-00)	74.883
MARCELO SANTOS RIBEIRO (CPF/MF nº 811.084.867-20)	382.848
MARISA DE FREITAS LEAL (CPF/MF nº 405.110.069-34)	321.000
MAURO EPSTEIN (CPF/MF nº 085.651.798-51)	105.945
MIGUEL LAUDELINO FERNANDES (CPF/MF nº 524.010.226-00)	144.780
PETER TAKAHARU FURUKAWA (CPF/MF nº 031.741.678-25)	229.709
ESPÓLIO DE PETRONIO STAWATO REIFF (CPF/MF do inventariante nº 149.652.508-69)	74.883
REYNALDO JESUS GOUVEIA FILHO (CPF/MF nº 754.594.188/87)	275.355
RODRIGO FERREIRA LEITE (CPF/MF nº 116.781.568-84)	321.000
STAFFORD TIMBERLAND V INVESTMENT NOMINEE LIMITED (CNPJ/MF nº 12.145.069/0001-92)	33.447.531
WANDA CRISTINA PINTO LISBOA (CPF/MF nº 805.733.556-49)	144.779
WIELAND ALBRECHT GURLIT (CPF/MF nº 213.092.088-83)	563.159

2.2. **Acervo Cindido.** O acervo líquido da TDV objeto da Cisão Parcial ("**Acervo Cindido**") será composto dos elementos do ativo da TDV discriminados no Anexo I deste Protocolo.

2.3. **Peritos.** Para realizar a avaliação do valor do Acervo Cindido, as Partes contrataram os seguintes peritos contábeis: **ValorUp Auditores Independentes**, sociedade com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Avenida Maurilio Biagi, 1870, térreo, sala 1, CEP 14.020-750, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.976.330/0001-69 e registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP028585/O-0 ("**Peritos**").

2.4. **Avaliação do Acervo Cindido – Balanço Patrimonial.** A avaliação do Acervo Cindido foi procedida com base no balanço patrimonial ("**Balanço Base**") levantado em 31 de agosto de 2023, aqui constante como Anexo II.



2.5. Avaliação do Acervo Cindido – Laudo de Avaliação. O Acervo Cindido foi avaliado a valor patrimonial contábil pelos Peritos. O resultado da avaliação realizada pelos Peritos consta de laudo de avaliação elaborado pelos Peritos, o qual, assim como a nomeação dos Peritos, fica sujeito à ratificação dos acionistas da TDV, em ato próprio. O Laudo de Avaliação consta como **Anexo III (“Laudo de Avaliação”)**.

2.6. Valor da Cisão Parcial. Em conformidade com o Balanço Base, o valor total do Acervo Cindido, na data da Cisão Parcial, é de R\$ 9.583.210,55 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) e será integralmente vertido ao patrimônio da NewCo, desprezando-se os centavos.

2.7. Variação Patrimonial. A variação patrimonial relativa ao Acervo Cindido ocorrida entre a Data Base e a data da Cisão Parcial serão absorvidas e suportadas pela NewCo, a qual será escriturada, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.

2.8. Efeito da Cisão Parcial. Em razão da Cisão Parcial, o capital social da TDV será reduzido em R\$ 9.583.210,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e dez reais), equivalente ao exato valor do Acervo Cindido (desprezando-se os centavos), mediante redução no valor proporcional das ações. Assim:

2.8.1. O capital social da TDV passará de R\$ 35.836.610,30 (trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos), para R\$ 26.253.400,30 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e trinta centavos) dividido em 42.639.669 (quarenta e dois milhões, seiscentas e trinta e nove mil, seiscentas e sessenta e nove) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.8.2. A NewCo será constituída com o capital social de R\$ 9.583.210,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e dez reais), destinando-se R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) para adiantamento de futuro aumento de capital, mediante a emissão de 9.583.210 (nove milhões, quinhentas e oitenta e três mil, duzentos e dez) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondente ao valor exato do Acervo Cindido, conforme o Laudo de Avaliação. Todas as quotas a serem emitidas serão subscritas e integralizadas de forma proporcional pelos sócios da TDV, ficando o capital social da NewCo distribuído da seguinte forma:

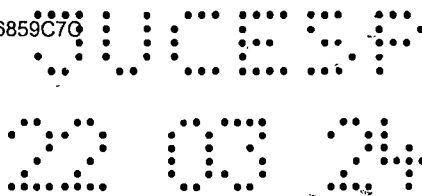
Sócios	Quotas	Valor (R\$)
ANDRÉ BEZERRA DE MENEZES REIFF (CPF/MF nº 091.773.338-02)	8.725	8.725,00
ANDRÉ MACHADO MASTROBUONO (CPF/MF nº 062.844.928-39)	246.860	246.860,00
ERIC JAN ROORDA (CPF/MF nº 319.237.478-00)	1.065.867	1.065.867,00
FERNANDO FONSECA LYRA PORTO (CPF/MF nº 757.725.588-20)	36.072	36.072,00

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
GERT WUNDERLICH (CPF/MF nº 125.362.188-80)	67.337	67.337,00
JENI SOBREIRA LIMA (CPF/MF nº 087.891.488-94)	48.096	48.096,00
MARCELO PEREIRA REIFF (CPF/MF nº 071.328.868-00)	16.830	16.830,00
MARCELO SANTOS RIBEIRO (CPF/MF nº 811.084.867-20)	86.045	86.045,00
MARISA DE FREITAS LEAL (CPF/MF nº 405.110.069-34)	72.144	72.144,00
MAURO EPSTEIN (CPF/MF nº 085.651.798-51)	23.811	23.811,00
MIGUEL LAUDELINO FERNANDES (CPF/MF nº 524.010.226-00)	32.539	32.539,00
PETER TAKAHARU FURUKAWA (CPF/MF nº 031.741.678-25)	51.627	51.627,00
ESPÓLIO DE PETRONIO STAWATO REIFF (CPF/MF do inventariante nº 149.652.508-69)	16.830	16.830,00
REYNALDO JESUS GOUVEIA FILHO (CPF/MF nº 754.594.188/87)	61.886	61.886,00
RODRIGO FERREIRA LEITE (CPF/MF nº 116.781.568-84)	72.144	72.144,00
STAFFORD TIMBERLAND V INVESTMENT NOMINEE LIMITED (CNPJ/MF nº 12.145.069/0001-92)	7.517.289	7.517.289,00
WANDA CRISTINA PINTO LISBOA (CPF/MF nº 805.733.556-49)	32.539	32.539,00
WIELAND ALBRECHT GURLIT (CPF/MF nº 213.092.088-83)	126.569	126.569,00
TOTAL	9.583.210	9.583.210,00

3. DELIBERAÇÕES SOCIAIS

3.1. As seguintes deliberações sociais deverão ser realizadas para que a Cisão Parcial se torne eficaz:

(i) Aprovação das seguintes matérias em sede de Assembleia Geral Extraordinária da TDV: (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação e contratação dos Peritos; (c) aprovar o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido; (d) aprovar a Cisão Parcial, com a conseqüente redução de capital da Companhia e versão do acervo cindido para constituição na NewCo, bem como o ajuste nas contas do patrimônio líquido; e (e) autorizar os administradores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar a Cisão Parcial;



(ii) Celebração do Ato Constitutivo da NewCo com a absorção do Acervo Cindido; e

(iii) Alteração ao Contrato Social da **Chupé Agropecuária Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.995.011/0001-09.

4. CONCLUSÕES

4.1. Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos em lei, entendemos que a Cisão Parcial, na forma proposta no presente Protocolo, atende aos interesses da TDV e da NewCo, bem como dos acionistas da TDV, conforme aplicável, pelo que recomendamos a sua implementação.

5. OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO

5.1. Aprovada a Cisão Parcial, competirá aos administradores das respectivas sociedades promover o arquivamento dos respectivos atos societários perante a Junta Comercial competente, conforme previstos acima.

5.2. A NewCo será responsável unicamente pelas obrigações diretamente relacionadas ao Acervo Cindido vertido a ela, a partir da data da Cisão Parcial, sendo certo que não será responsável, em nenhuma hipótese: (i) pelas obrigações diretamente relacionadas ao acervo líquido antes da data da Cisão Parcial; ou (ii) pelas obrigações remanescentes da TDV constituídas antes ou depois da data da Cisão Parcial.

5.3. A TDV, igualmente, apenas será responsável pelas (i) obrigações relacionadas à parcela do patrimônio que nela permanecer e (ii) obrigações diretamente relacionadas ao Acervo Cindido constituídas antes da data da Cisão Parcial, não sendo de nenhuma forma responsável pelas obrigações relacionadas ao patrimônio vertido para a NewCo, a partir da data da Cisão Parcial.

5.4. Os atos e operações previstos neste Protocolo passarão a ser válidos e eficazes na data das deliberações societárias que os aprovarem.

E, por estarem justas e contratadas, as partes acima qualificadas assinam este Protocolo eletronicamente para que surta seus efeitos legais.

Ribeirão Preto/SP, 29 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

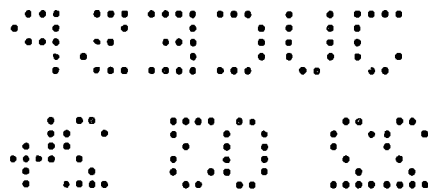
1D8D775A8142487...

André Machado Mastrobuono

DocuSigned by:

85842A0208A2488...

Carlos Alberto Guerreiro



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2BF3FD06F19A49ED85752BD646859C7C
Assunto: Complete com a DocuSign: Terra dos Vales - Protocolo e Justificação - 10 01 2024.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 5
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Empresarial
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900
Ed. Birmann 31 - 12 andar
SÃO PAULO, BR-SP 04538-132
empresarial@gnblaw.com.br
Endereço IP: 179.191.98.74

Rastreamento de registros

Status: Original
18/01/2024 16:57:20
Portador: Empresarial
empresarial@gnblaw.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

André Machado Mastrobuono
andremastrobuono@uoi.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

1D8D775A8142487...

Registro de hora e data

Enviado: 18/01/2024 17:01:03
Visualizado: 18/01/2024 20:09:06
Assinado: 18/01/2024 20:09:29

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 201.234.126.110

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/01/2024 20:09:06
ID: 6c6d394c-e946-4396-9a66-6ec54ed8ea12

Carlos Alberto Guerreiro
carlos.guerreiro@thetimbergroup.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

85842A0208A248B...

Enviado: 18/01/2024 17:01:04
Visualizado: 19/01/2024 10:00:00
Assinado: 19/01/2024 10:00:26

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.10.214.66

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/01/2024 10:00:00
ID: 79f037a1-557d-4cf8-a55c-641f11deecc5

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Camila Scardova
camila.scardova@thetimbergroup.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 18/01/2024 17:01:05
Visualizado: 18/01/2024 17:02:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/12/2023 16:17:31
ID: 39991e40-d392-407b-b2a2-aaa0c3f11f35

JUCESP

22 03 24

Eventos de cópia

Yughues Bonfim

yughuesbonfim@staffordcp.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/12/2023 16:00:45

ID: c7d5a7f5-d93b-40a4-a687-af424b1c902b

Status

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 18/01/2024 17:01:06

Visualizado: 18/01/2024 17:19:29

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/01/2024 17:01:06

Entrega certificada

Segurança verificada

19/01/2024 10:00:00

Assinatura concluída

Segurança verificada

19/01/2024 10:00:26

Concluído

Segurança verificada

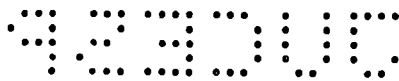
19/01/2024 10:00:26

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 04/02/2021 18:02:45

Partes concordam em: André Machado Mastrobuono, Carlos Alberto Guerreiro, Camila Scardova, Yughues Bonfim

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

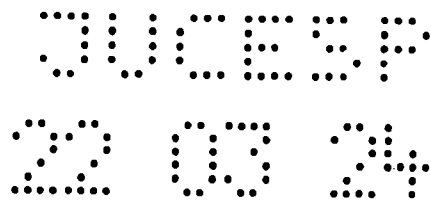
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: gblaw@gblaw.com.br

To advise GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS of your new email address

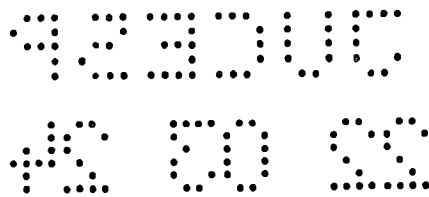
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at gblaw@gblaw.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to gblaw@gblaw.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to gnblaw@gnblaw.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS during the course of your relationship with GASPARINI NOGUEIRA DE LIMA E BARBOSA ADVOGADOS.